



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira - BA

Terça-feira • 19 de janeiro de 2021 • Ano VIII • Edição Nº 2037



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 031/2021) .....	2
DECRETO (Nº 032/2021) .....	3
DECRETO (Nº 033/2021) .....	4
PORTARIA (Nº 008/2021) .....	5
PORTARIA (Nº 009/2021) .....	6
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	7
RESCISÃO CONTRATUAL (CONTRATO Nº 029/2018) .....	7
RESCISÃO CONTRATUAL (CONTRATO Nº 235/2018) .....	10

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GILENO PEREIRA DOS SANTOS

<http://munizferreira.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 031/2021)



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira  
Governo Municipal



DECRETO Nº 031, de 19 de JANEIRO de 2021.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES DE CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal nº 001/90, em seu Art.58, inciso I,

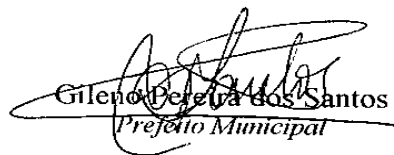
**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam **NOMEADOS** os seguintes servidores dos Cargos em Comissão, abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO
OLGA DE JESUS DOS SANTOS	DIRETOR DE DIVISÃO
IAGO SANTOS DA MATA	DIRETOR DE DIVISÃO
ADMILSON SANTOS DE ALMEIDA	DIRETOR DE DIVISÃO
VANDERLEI DE JESUS	DIRETOR DE DIVISÃO
BARTOLOMEU DOS SANTOS SANTOS	DIRETOR DEPARTAMENTO
ADENILDES SANTOS SOUZA	CHEFE DE SETOR
GILIANRO DE JESUS SANTOS	CHEFE DE SETOR

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

  
Gileno Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal

CNPJ: 13.796.461/0001-64 Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira /BA - CEP: 44.575-000.

**DECRETO (Nº 032/2021)**



**Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira  
Governou Municipal**



**MUNICÍPIO DE  
MUNIZ FERREIRA**  
NOSSA TERRA. NOSSA GENTE

**DECRETO Nº 032, de 19 de JANEIRO de 2021.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES DE CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal nº 001/90, em seu Art.58, inciso I,


**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Ficam **NOMEADOS** os seguintes servidores dos Cargos em Comissão, abaixo relacionados:

<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>
LILIAN SANTOS DE JESUS	CHEFE DE SETOR
GRACIANE MARIA SANTOS DOS SANTOS	DIRETOR DEPARTAMENTO
BENEDITO JESUS DOS SANTOS	CHEFE DE SETOR
DORILDA LIMA DE REZENDE	CHEFE DE SETOR
ANA CARLA BRITO CARDOSO	CHEFE DE SETOR

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

  
Gileno Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal

CNPJ: 13.796.461/0001- 64 Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira /BA – CEP: 44.575-000.

**DECRETO (Nº 033/2021)**



**Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira  
Governo Municipal**



**MUNICÍPIO DE  
MUNIZ FERREIRA**  
NOSSA TERRA, NOSSA CENTE

**DECRETO Nº 033, de 19 de JANEIRO de 2021.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES DE CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal nº 001/90, em seu Art.58, inciso I,


**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam **NOMEADOS** os seguintes servidores dos Cargos em Comissão, abaixo relacionados:

<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>
MARIA LÍVIA CUNHA CAVALCANTE	DIRETOR DEPARTAMENTO
NOÉLIA SANTOS DE JESUS TELES	DIRETOR DE DIVISÃO
IDILEUSA DOS SANTOS	DIRETOR DE DIVISÃO
JOSELENE ANDRADE R. DE BRITO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
LUCIENE NOGUEIRA DE JESUS SOUZA	CHEFE DE SETOR
RAPHAELA ALMEIDA DA SILVA	DIRETOR DE DIVISÃO
LUANA MARIA MOREIRA BRANDÃO	DIRETOR DE DIVISÃO

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

  
Gileno Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal

CNPJ: 13.796.461/0001-64 Praça 30 de Julho, nº 168. Centro – Muniz Ferreira /BA - CEP: 44.575-000.

**PORTARIA (Nº 008/2021)**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA  
GOVERNO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 08 DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

**Dispõe sobre o gozo de férias para servidor que integra o quadro de pessoal da Secretaria de Saúde.**

**GILENO PEREIRA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Muniz Ferreira, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias dos servidores que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Art. 87 da Lei Municipal nº 238/2001;

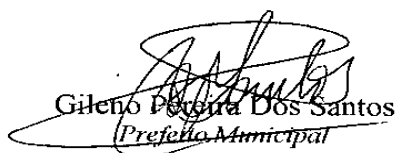
**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer férias a servidora abaixo identificada:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	SECRETARIA RESPONSÁVEL
ALEXANDRA RIBEIRO DOS SANTOS	985	18/01/2021 a 16/02/2021	SEC. SAÚDE

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muniz Ferreira, Estado da Bahia, em 18 de janeiro de 2021.

  
Gileno Pereira Dos Santos  
Prefeito Municipal

**PORTARIA (Nº 009/2021)**



**Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira  
Governo Municipal**



**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 09/2021 de 19 de janeiro de 2021.**

*"Designa servidora para ser responsável  
pelo cadastro e emissão de guias da  
Agência de Defesa Agropecuária da Bahia  
- ADAB."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,


**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Sra. ADENILDES SANTOS SOUZA, ocupante do cargo em Comissão de **Chefe de Setor**, lotada na estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo para ser responsável pelo cadastro e emissão de guias da Agência de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Muniz Ferreira - BA, 19 de janeiro de 2021.**

  
Gileno Pereira dos Santos.  
Prefeito Municipal

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RESCISÃO CONTRATUAL (CONTRATO Nº 029/2018)**




Governo Municipal  
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira  
CNPJ: 13.796.461/0001-64  
Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – CEP 44.575-000  
Muniz Ferreira – Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA-BAHIA

CNPJ - Nº. 13.796.461/0001-64

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 29/2018**, decorrente do Pregão Presencial Nº 005/2018, que tem como prestação de serviço de hospedagem de portais/páginas na internet, provedor de conteúdo em meio digital, processamento de dados, produção de banco de dados objetivando o cumprimento das Leis nº 12.527/11, 9.755/98, 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 131/09, Medida Provisória nº 2.200-2/01 e art. 216, parágrafo 2º, CF/88, com divulgação de atos oficiais. **DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA-BAHIA. DISTRATADO (A):** a empresa **OPEN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, CNPJ 08.546.928/0001-88**, com sede na Rua Padre Antunes, nº 05, 1ª andar, Centro. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93. **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** assinado em 14 de janeiro de 2021. Retroativo a 01 de janeiro de 2021. GILENO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal.

  
GILENO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA  
GOVERNO MUNICIPAL**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2018.**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE  
AO CONTRATO Nº 235/2018 QUE FAZEM ENTRE  
SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE MUNIZ  
FERREIRA – BA E DE OUTRO A EMPRESA OPEN  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA - BAHIA  
CNPJ - Nº 13.796.461/0001-64  
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

O **MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa na Praça 30 de Julho, nº 168, Centro, Muniz Ferreira - BA, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 13.796.461/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Gileno Pereira dos Santos, brasileiro, casado, professor, portador do RG: 0567289800, CPF: 597.084.505-10, residente e domiciliado na cidade de Muniz Ferreira, Estado da Bahia, que passa a ser denominado, simplesmente de **DISTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2018** firmado com a empresa **OPEN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, CNPJ 08.546.928/0001-88**, com sede na Rua Padre Antunes, nº 05, 1º andar, Centro, no tocante à prestação de serviço de hospedagem de portais/páginas na internet, provedor de conteúdo em meio digital, processamento de dados, produção de banco de dados objetivando o cumprimento das Leis nº 12.527/11, 9.755/98, 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 131/09, Medida Provisória nº 2.200-2/01 e art. 216, parágrafo 2º, CF/88, com divulgação de atos oficiais, mediante as disposições a seguir:

- 1.1** A base legal da rescisão contratual em questão encontra amparo no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 1.2** A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração do Município segundo o dispositivo mencionado anteriormente, sobretudo, considerando o princípio da Economicidade.
- 1.3** Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira – Bahia – CEP 44.575-000  
CNPJ: 13.796.461/0001-64 – Tel.: (75) 3663-2113

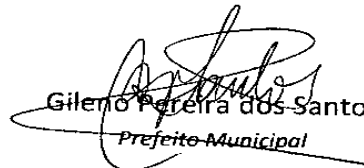




**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA  
GOVERNO MUNICIPAL**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** assinado em 14 de janeiro de 2021. Retroativo a 01 de janeiro de 2021. GILENO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal.

**Muniz Ferreira – BA, 14 de Janeiro de 2021.**

  
Gileno Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal

---

Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira – Bahia – CEP 44.575-000  
CNPJ: 13.796.461/0001-64 – Tel.: (75) 3663-2113

**RESCISÃO CONTRATUAL (CONTRATO Nº 235/2018)**



Governo Municipal  
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira  
CNPJ: 13.796.461/0001-64  
Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – CEP 44.575-000  
Muniz Ferreira – Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA-BAHIA

CNPJ - Nº. 13.796.461/0001-64

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 235/2018**, decorrente do Pregão Presencial Nº026/2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para locação e manutenção de sistema de informática integrada (software) de contabilidade pública, LDO, LOA, PPA, portal da transparência pública, contratos, protocolo e controle de compras, controle financeiro e portal do servidor. **Conforme Processo Administrativo Nº026/2018. DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA-BAHIA. DISTRATADO (A): SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 03.551.831/0001-40**, com sede na Avenida Amarílio Thiago dos Santos, 159, Edf. Diamante, sala 105, Centro, Lauro de Freitas- Bahia. **BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93. TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** assinado em 14 de janeiro de 2021. . Retroativo a 01 de janeiro de 2021. GILENO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal.

  
GILENO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2018.**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 235/2018 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA – BA E DE OUTRO A EMPRESA SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA - BAHIA  
CNPJ - Nº 13.796.461/0001-64  
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

O **MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa na Praça 30 de Julho, nº 168, Centro, Muniz Ferreira - BA, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 13.796.461/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Gileno Pereira dos Santos, brasileiro, casado, professor, portador do RG: 0567289800, CPF: 597.084.505-10, residente e domiciliado na cidade de Muniz Ferreira, Estado da Bahia, que passa a ser denominado, simplesmente de DISTRATANTE, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2018** firmado com a empresa **SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 03.551.831/0001-40**, com sede na Avenida Amarílio Thiago dos Santos, 159, Edf. Diamante, sala 105, Centro, Lauro de Freitas – Bahia que tem como objeto a contratação de empresa especializada para locação e manutenção de sistema de informática integrada (software) de contabilidade pública, LDO, LOA, PPA, portal da transparência pública, contratos, protocolo e controle de compras, controle financeiro e portal do servidor, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as disposições a seguir:

**1.1** A base legal da rescisão contratual em questão encontra amparo no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

**1.2** A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração do Município segundo o dispositivo mencionado anteriormente, sobretudo, considerando o princípio da Economicidade.


Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira – Bahia – CEP 44.575-000  
CNPJ: 13.796.461/0001-64 – Tel.: (75) 3663-2113

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

**1.3** Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** assinado em 14 de janeiro de 2021. Retroativo a 01 de janeiro de 2021. GILENO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal.

**Muniz Ferreira – BA, 14 de Janeiro de 2021.**

  
GILENO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

---

Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira – Bahia – CEP 44.575-000  
CNPJ: 13.796.461/0001-64 – Tel.: (75) 3663-2113